



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 36/2017

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 14/2017.

Fortaleza, 06 de julho de 2017.

Prezado(s) Senhor(es);

Em resposta ao questionamento, enviado em 05 de julho de 2017, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 14/2017, informamos o que se segue:

Pergunta 1:

“Quanto ao item 9.4, subitem 9.4.3 do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Entendemos que por tratar-se (sic) de atividades relacionadas a suporte de 3º nível a sistemas, os atestados técnicos, inclusive, poderão ser apresentados utilizando a métrica de ponto de função (PF). Está correto o entendimento?”

Resposta 1:

Não. O item 9.4.3 do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA estabelece “Os serviços devem ter sido executados de forma satisfatória em um período ininterrupto de 12 (doze) meses, com um quantitativo mínimo de unidade de serviço técnico (UST) ou horas neste período (12 meses), de 40% (quarenta por cento) do previsto nesse edital (40% de 27.456 unidades de serviço – 10.982 UST ou horas)”. Não cita a métrica de ponto de função (PF).

Pergunta 2 – “Sendo afirmativo (sic) a resposta acima. Peço informar qual produtividade a ser considerada de 1(um) PF em relação a 1 (uma) UST ou 1 (uma) Hora.”

Resposta 2 – Prejudicada pela resposta 1 negativa.

Atenciosamente,

Francisco Sirédson Tavares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 14/2017.